



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5312, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ANULAR DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 17.001.0010.0302.0017.1042 – Ações de Média e Alta Complexidade - Investimento, com recursos de anulação de dotação, até o valor de R\$ 1.645,82 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1042	150010020002	1192	449051	1.645,82
Especial	1042	150010020002	1821	339093	1.645,82

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 128/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5312, de 12 de novembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, anular dotação específica do orçamento de 2025 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito